



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.413, de 22 de fevereiro de 2002.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 3º, da Lei nº 3.820, de 03 de janeiro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.353,18 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

0701-0412300232.026 – FUNREBOM – Lei nº3.112/97, de 03/12/97  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (155).....R\$ 6.000,00  
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
(157).....R\$ 3.953,18  
**SOMA.....R\$ 9.953,18**

**Art. 2.º** - Os créditos a que se refere o artigo 1º, serão cobertos pelos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2001, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

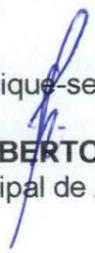
- Banrisul – Conta nº 04.044.465.0-2 – FUNREBOM..... R\$ 9.953,18  
**SOMA.....R\$ 9.953,18**

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração